

ATA DA 592.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a quingentésima nonagésima segunda Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Ronald do Couto Santos, Vera Stoicov, Diego Costa Roza Guimarães, Maria Ines Rangel Garcia, Sérgio Willians dos Reis, Nelson Vaz Feijó Junior, Jaqueline Fernandez Alves, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Ney Caldato Barbosa. O Vice-Presidente no exercício da presidência, Ronald do Couto Santos iniciou a reunião com a leitura da ata da 591^a Reunião Ordinária a qual foi aprovada. Justificaram a ausência os conselheiros, Fernando José Rodrigues Carol e Marcio Calves. No item matérias em regime de urgência o Vice-Presidente, solicitou autorização ao pleno para analisar extrapauta uma consulta prévia encaminhada pelo Subprefeito da Região Central Histórica, a qual foi autorizada por unanimidade pelo pleno dada a urgência: Ofício nº 252/2018-SUP-RCH (ref. P.D.142.452) – interessado: Claudio Marques Trovão, Subprefeito da Região Central Histórica – assunto: solicita autorização para realizar serviços de pintura da área externa do Túnel compreendida entre a saída do Túnel e as ruínas da antiga escadaria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA não se opõe aos serviços pretendidos, ressaltando a importância desses para que se mantenha a integridade do bem protegido e de modo a preservar os critérios do CONDEPASA alencados quando da sua proteção). Em votações e discussões adiadas nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Processo nº 65513/2018-50 - interessado: Yan Chan Pang - assunto: renovação da isenção de IPTU/2019 - local: Rua Amador Bueno nº 123: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, mediante o histórico e a documentação apresentada, e em consonância a cota do Alegria Centro de 07/11/2018, não se opõe ao requerido benefício fiscal de isenção de IPTU/2019 para o “lançamento fiscal 25.032.024.000”). Processo nº 64829/2018-98 - interessado: Ferreira de Souza Importadora Ltda. - assunto: renovação de isenção de IPTU/2019 - local: Rua Augusto Severo nº 19 a 29 e, Rua Itororó nº 6 a 28: após análise, deliberou-se **nada opor** à concessão da isenção de IPTU/2019 para os imóveis da Rua Augusto Severo nº 19 e 29, lançamentos fiscais 26.009.036.001 e 26.009.036.003, respectivamente e pelo **indeferimento** para o imóvel da Rua Augusto Severo nº 27, lançamento fiscal 26.009.036.002 e para o da Rua Itororó nº 28, lançamento fiscal 26.009.028.000, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, mediante a documentação apresentada e em consonância a cota do Alegria Centro de 29/10/2018, não se opõe ao requerido benefício fiscal de isenção de IPTU/2019 para os n.º 19 e 29 da Rua Augusto Severo (lanç. fiscais 26.009.036.001 e 26.009.036.003, respectivamente). Acompanha ainda o parecer de indeferimento do requerido para o n.º 27 da Rua Augusto Severo (lanç. fiscal 26.009.036.002) e para o n.º 28 da Rua Itororó (lanç. fiscal 26.009.028.000).). Processo nº 64699/2018-84 – interessado: Carlos Alberto Sigueta - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Av. Campos Salles nº 68: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos

termos da manifestação da SEOTA (...O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro. Nada opor quanto ao benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2019.). Processo nº 65026/2018-79 - interessado: Leonor Saraiva Valdívica - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Av. São Francisco nº 216/218 esquina Av. Senador Feijó n 150/152: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, mediante o histórico e a documentação apresentada, apesar do estado geral atual de conservação deste, em consonância a cota do Alegria Centro, de 09/11/2018, sugere o indeferimento do requerido para os “lançamentos fiscais 36.011.013.001 a 36.011.013.004”).

Processo nº 64794/2018-13 - interessado: Gustavo de Araújo Nunes - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Rua Frei Gaspar nº 8 a 14: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, mediante a documentação apresentada e em consonância a cota do Alegria Centro de 29/10/2018, acompanha o parecer de indeferimento ao requerido, uma vez que a edificação deve apresentar bom estado de conservação na sua totalidade, para além dos elementos descritos para o Nível 2 de Proteção NP-2, a fim de gozar de tal benefício. Exemplificando, pelas imagens anexadas observam-se problemas de manutenção/conservação nas empenas cegas e fachadas internas e posteriores. Mas, o SEOTA sugere que o interessado esclareça se a solicitação realmente refere-se somente a uma das frações (25.006.002.006) ou às suas várias frações, e apresente outros elementos que corroborem para o solicitado.), deliberou-se também encaminhar ofício ao DECONTE/SIEDI para verificar a rampa de acessibilidade sobre o passeio público no local em questão e convocar o interessado para esclarecimentos quanto ao lançamento fiscal indicado. Processo nº 64081/2018-41 - interessado: José Nicodemos da Silva - assunto: renovação de isenção de IPTU/2019 – local: Rua Itororó nº 107: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, mediante o histórico e a documentação apresentada, e em consonância a cota do Alegria Centro de 07/11/2018, não se opõe ao requerido benefício fiscal de isenção de IPTU/2019 para o “lançamento fiscal 36.001.023.000”).

Processo nº 64795/2018-78 - interessado: Gustavo de Araújo Nunes - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Praça Patriarca José Bonifácio nº 13: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O imóvel encontra-se preservado em seus elementos arquitetônicos da fachada e cobertura. No entanto, apresenta sujidade expressiva na platibanda e balcão conforme foto e relatório do Alegria Centro as fls. 18 e 19. O letreiro encontra-se em desacordo com as dimensões estipuladas pela LC 470/03 e suas alterações art. 14, inciso III. Dessa forma o OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro pelo indeferimento do pedido de isenção de IPTU para o ano de 2019.). Processo nº 64483/2018-55 - interessado: Eduardo Fialho de Araújo - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Rua Paulo Gonçalves nº 15: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O imóvel está em bom estado de conservação conforme relatório fotográfico do Alegria Centro à fl 15. O OTA acompanha a manifestação do Alegria Centro, nada opor ao requerido.). Processo nº 67247/2018-17 - interessado: Samuel Moreira Brambilla - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Rua Quinze de Novembro nº 54/56: após análise deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, mediante o histórico e a documentação apresentada, e em consonância a cota do Alegria Centro de 29/10/2018, não se opõe ao requerido benefício fiscal de isenção de IPTU/2019 para os “lançamentos fiscais 25.021.004.001 e 25.021.004.002”).

Processo nº 64796/2018-31 - interessado: Gustavo de Araújo Nunes - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Rua Visconde do Rio Branco

nº 12/14: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O OTA, mediante o histórico e a documentação apresentada, e em consonância a cota do Alegria Centro de 29/10/2018, sugere o indeferimento ao requerido benefício fiscal de isenção de IPTU/2019 para o “lançamento fiscal 26.012.006.000”. Lembrando que, a exemplo da deliberação deste Conselho na 477ª R. Ord. (PA nº 53188/2012-88), o Projeto Arquitetônico Aprovado agora mencionado (PA nº 18037/2017-89) teve caráter de Legalização e Conservação da situação existente no imóvel, e não “Projeto de Restauração”. No mais, apesar da boa conservação do telhado e do passeio público, a fachada apresenta sinais de umidade, pichações e portas de madeira comprometidas.). Processo nº 67250/2018-13 - interessado: Carlos Eduardo Pappacena Carneiro - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Praça Ruy Barbosa nº 10: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo à SEOTA-C para a análise legal e posterior envio ao pleno. Processo nº 50811/2018-54 - interessado: Renato Erra Filho - assunto: isenção de IPTU/2019 - local: Rua Visconde de Vergueiro nº 2: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação da SEOTA (...O imóvel foi objeto de restauro de cobertura e fachadas através do proc. 112030/2013-19. Em vistoria ao local verificamos que o imóvel encontra-se conservado em suas características arquitetônicas conforme relatório fotográfico do Alegria Centro às fls 13 e 17. O OTA acompanha a manifestação da chefia do SETAC/DERURB pela concessão do benefício fiscal de isenção de IPTU para o ano de 2019.). Processo nº 83573/2014-30 - interessado: Milton Tsunashima - assunto: aprovação de projeto arquitetônico - local: Av. Bartolomeu de Gusmão nº 111: após análise, deliberou-se pela aprovação do projeto modificativo, nos termos da manifestação da SEOTA (...O projeto arquitetônico e o memorial descritivo apresentam serviços de reforma interna e restauro da edificação principal e dos edifícios anexos que fazem parte do complexo da FATEC. Em verificação ao novo jogo de plantas com data de 27/04/2018, verificamos que não houve alterações no partido do restauro nem alteração nos usos ou compartimentações das edificações em relação ao projeto aprovado. Verificamos que foram indicadas novas rampas para o atendimento à acessibilidade junto ao prédio principal e anexos, bem como colocação de rampa de acesso junto ao palco do auditório e rampas metálicas desmontáveis e removíveis no acesso à Capela e no acesso ao altar. Verificamos que foram acrescentadas plantas com detalhamento dos corrimãos nas escadarias do prédio principal (planta 32/36), detalhamentos dos sanitários PNE em todo o conjunto arquitetônico (plantas 33/36 e 34/36), detalhamento de portas na edificação principal (planta 35/36) e detalhamento de portas e janela do edifício principal (36/36). Diante do que foi apresentado no novo jogo de plantas em duas vias o OTA verificou que não houve alteração substancial no projeto arquitetônico já aprovado por este Conselho. Dessa forma o OTA se manifesta pela aprovação do modificativo representado por novas plantas lembrando da necessidade de aprovação do mesmo pelo CONDEPHAAT.). Processo nº 116931/2007-88 - interessado: CONDEPASA - assunto: solicita providências para que os proprietários regularizem as obras nos respectivos imóveis - local: Rua Campos Salles nº 111, 113, 115 e 117: após análise, deliberou-se encaminhar o referido processo à SEOTA para cálculo de multa referente à descaracterização do imóvel nº 115 e enviar ofício ao DECONTE/SIEDI para que se proceda à intimação ao imóvel nº 123 para restauração do mesmo as suas características originais da fachada e para os imóveis 119 e 125 para procederem serviços de conservação de fachada NP2. Processo nº 58411/2018-60 - interessado: Arnaldo de Jesus - assunto: projeto arquitetônico de conservação e restauro de fachada - local: Av. São Francisco nº 416: após análise, deliberou-se pelo indeferimento do requerido, nos termos da

manifestação da SEOTA (...Devido ao fato da atual situação do imóvel ter sido objeto de obras irregulares sem a

devida aprovação do CONDEPASA ou licenciamento da PMS, entendemos que não cabe à aprovação ou regularização de conservação da situação atual. Portanto, deverá ser feito o restauro da fachada e cobertura do imóvel, e se for o caso de ter sido incorporado, ou ser do mesmo proprietário, deverá recuperar também a fachada e cobertura do imóvel número 418. Como parâmetro de restauro da fachada (ou fachadas) deverá ser levada em consideração a documentação fotográfica do Alegria Centro (fl. 18) e o remanescente existente no local no número 420 do mesmo logradouro (foto à fl.13). Dessa forma o OTA se manifesta, acompanhando manifestação do Alegria Centro, pelo indeferimento do presente projeto arquitetônico de conservação de fachada.). No item proposições nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) Ofício nº 142/2018-COCER/SESERP de 13/11/2018 – Bento da Silva Filho – comunicando furto de peças de bronze do Car/Solo 005 Jazigo 100 do Sr. Alamir Martins e do Car/Solo 086 Jazigo 02 do Sr. Azevedo Sodré da Irmandade Nosso Senhor Bom Jesus dos Passos – foram lavrados Boletim de Ocorrência da Guarda Municipal em 05/07/2018 e 15/07/2018 nºs 7474/2018 e 7945/2018 respectivamente para o jazigo do Sr. Alamir Martins e para o jazigo do Sr. Azevedo Sodré B.O. nº 8184/2018 de 19/07/2018: foi dada ciência ao pleno do teor do ofício em questão, informando que foi encaminhado ofício a COCER/SESERP e à Subprefeitura da Região Central Histórica solicitando vistoria conjunta com o Órgão Técnico de Apoio-CONDEPASA a fim de avaliar o estado de conservação dos muros divisórios e carneiros do Cemitério do Paquetá. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Vice-Presidente, Ronald do Couto Santos -----deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos. Eu, Lilian Esther Gigli -----secretariei a reunião e lavrei o presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.
Santos, 29 de novembro de dois mil e dezoito.

Vera Stoicov

Diego Costa Roza Guimarães

Maria Ines Rangel Garcia

Sérgio Willians dos Reis

Nelson Vaz Feijó Junior

Jaqueline Fernandez Alves

Frederico Guilherme de Moura Karaoglan

Ney Caldatto Barbosa